



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

LP+LI+LO Nº 002/2021

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa VALLOUREC MINERAÇÃO LTDA. – Mina Pau Branco, CNPJ.: 22.931.380/0001-10, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, **concomitantemente**, para atividade principal de pilhas de rejeito/estéril - Minério de Ferro (Área útil: 31,70ha), classe 5, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na LAT/Y 20º09'00" LONG/X 43º53'25", no Município de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº **00012/1988/032/2017** e decisão da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 14/01/2021.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 14/01/2031; Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação nativa com destoca (4,07 ha); Supressão de vegetação nativa sem destoca (10,41 ha); Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa (5,90 ha);

Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa (3,38 ha); Coordenadas Geográficas: LAT/X 607.106 LONG/Y 7.771.665; Bioma: Mata Atlântica; Produto/Subproduto: Lenha 297,887 m³.

Processo de Outorga nº 2256/2011; Modo de Uso: barramento em curso de água, sem captação; Coordenadas Geográficas: LAT/Y 20º09'02" LONG/X 43º57'51".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 14/01/2031.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2021

Flávia Maria Maquiné Simão

Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, período 28/12/2020 à 17/01/2021



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Maria Maquine Simao, Diretor(a)**, em 15/01/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24323197** e o código CRC **37C19E3B**.